



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UFV COM POTÊNCIA INSTALADA APROXIMADA DE ATÉ 2,00 MWP, CONECTADA EM MÉDIA TENSÃO (13,8 KV), CONTEMPLANDO TODAS AS ATIVIDADES E PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO	1
2.1.	ENTREGA E PRAZOS	2
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	2
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
6.1.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	4
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	5
7.1.	SUBCONTRATAÇÃO.....	5
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	5
8.1.	MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO	5
8.2.	PRAZOS DE PAGAMENTO	6
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.....	6
10.	ESTIMATIVA DO VALOR.....	6



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba

Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro

CEP.: 14840-000 – Guariba/SP

CNPJ Nº 48.664.304/0001-80

Telefone: (16) 3251.9422

Website: www.guariba.sp.gov.br

E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da implantação de uma Usina Fotovoltaica (UFV) destinada à minigeração distribuída de energia elétrica para atendimento das unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Guariba, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à melhor solução para obtenção de “Parecer de Acesso” junto à concessionária de energia elétrica CPFL Paulista.

O objeto em questão consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica visando à implantação de uma UFV com potência instalada de até 2,00 MWP, conectada em média tensão (13,8 kV), contemplando todas as atividades e peças técnicas necessárias ao processo de análise e aprovação pela concessionária, incluindo:

- 01 (um) levantamento de cargas de todas as unidades consumidoras vinculadas ao Município;
- realização de, no mínimo, 02 (dois) levantamentos em campo (site survey) na área de implantação e no ponto de conexão;
- elaboração de, no mínimo, 02 (duas) alternativas de implantação em nível de estudo preliminar;
- produção de 01 (um) conjunto completo de documentação técnica exigida pela concessionária (incluindo cartas, laudos, memoriais e ensaios, conforme aplicável), para cada área de implantação (mínimo duas);
- elaboração de 01 (uma) estimativa de custos para infraestrutura de conexão, para cada área de implantação (mínimo de duas áreas);
- desenvolvimento de 01 (uma) solução técnica para definição e adequação do ponto de entrega para cada área de implantação (mínimo de duas áreas);
- acompanhamento integral do processo até a emissão do parecer; e
- emissão das respectivas ARTs (quantidade compatível com as disciplinas envolvidas).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

2.1. ENTREGA E PRAZOS

Prazo de execução dos serviços: 90 dias.

Prazo de vigência contratual: 180 dias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de dotar a Administração Municipal de elementos técnicos consistentes para avaliar a viabilidade de implantação de sistema de minigeração distribuída por meio de Usina Fotovoltaica (UFV), com vistas à obtenção de “Parecer de Acesso” junto à concessionária CPFL Paulista, etapa indispensável para o prosseguimento do empreendimento. A iniciativa busca promover a redução estrutural das despesas com energia elétrica, ampliar a previsibilidade orçamentária e mitigar os impactos de reajustes tarifários, ao mesmo tempo em que contribui para a diversificação da matriz energética municipal e adoção de fonte limpa e renovável. Ademais, a contratação se justifica pela complexidade técnica envolvida, que demanda conhecimento especializado para levantamento de cargas, definição de solução de conexão em média tensão, estimativa de custos e atendimento às exigências regulatórias da concessionária, garantindo maior segurança na tomada de decisão e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica completo, com vistas à obtenção de “Parecer de Acesso” junto à concessionária CPFL Paulista, etapa indispensável para viabilizar a futura implantação de uma Usina Fotovoltaica (UFV) destinada à minigeração distribuída de energia elétrica no Município.

A solução é estruturada como um serviço técnico integrado, abrangendo desde o diagnóstico do perfil de consumo energético das unidades consumidoras municipais até a definição das condições técnicas de conexão à rede de distribuição em média tensão (13,8 kV). Envolve, portanto, o levantamento e consolidação das cargas existentes, a realização de vistoria técnica em campo (site survey), a proposição de alternativas de implantação com análise comparativa de viabilidade, a estimativa dos custos de infraestrutura de conexão e a definição do ponto de entrega mais adequado sob os aspectos técnico e econômico.

A solução também contempla a elaboração de toda a documentação técnica exigida pela concessionária, bem como o acompanhamento processual e a interlocução institucional necessários à obtenção do parecer de acesso, incluindo eventuais adequações demandadas ao longo da análise. Trata-se, portanto, de uma solução preparatória e estruturante, que reduz incertezas técnicas, mitiga riscos de investimento e fornece os



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

subsídios necessários para a tomada de decisão quanto à futura contratação das etapas de projeto executivo e implantação da UFV.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.
- Para fins de **comprovação da capacidade técnica**, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante executou serviços de elaboração de projetos compatíveis com o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente emitido(s) e assinado(s) pela contratante, sendo admitida a autenticação para fins de comprovação de sua validade, **sendo exigido o registro ou averbação em conselho profissional**.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que ela junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo de serviço;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior;
- A comprovação de que o profissional indicado integra ou estará disponível para compor a equipe técnica da empresa poderá ser feita mediante apresentação de: vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de compromisso de participação.
- A comprovação de registro do profissional no respectivo conselho profissional (CREA/CAU) deverá ser apresentada. As Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) correspondentes ao objeto serão exigidas por ocasião do início da execução dos serviços.;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá, de forma integrada e sequencial, o levantamento e consolidação das cargas das unidades consumidoras do Município, a realização de vistoria técnica em campo (site survey) para avaliação das condições de implantação e conexão, a elaboração de alternativas técnicas de implantação com respectivos croquis e análise comparativa, a estimativa dos custos de infraestrutura de conexão, e a definição e adequação do ponto de entrega em média tensão (13,8 kV).

Na sequência, caberá à contratada a elaboração de toda a documentação técnica exigida pela concessionária, incluindo memoriais, laudos, estudos e demais peças necessárias, bem como a formalização e protocolização do pedido de acesso. A empresa deverá, ainda, realizar o acompanhamento integral do processo junto à concessionária, promovendo as adequações eventualmente solicitadas, prestando assessoria técnica à Administração e mantendo interlocução ativa até a emissão do parecer conclusivo.

Os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, diretrizes da concessionária e legislação vigente, com a devida emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes. A entrega do objeto se dará mediante a apresentação de relatório técnico conclusivo, acompanhado de todos os documentos produzidos e do comprovante de obtenção do “Parecer de Acesso”, sendo a medição e o pagamento realizados por produto global, após a validação pela fiscalização do contrato.

6.1. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produtos: relatório de levantamento e consolidação das cargas das unidades consumidoras municipais; relatório de vistoria técnica em campo (site survey), com análise das condições de implantação e conexão; estudo contendo, no mínimo, duas alternativas de implantação com respectivos croquis e avaliação comparativa; estimativa de custos para infraestrutura de conexão; definição técnica do ponto de entrega em média tensão (13,8 kV); conjunto completo de documentação técnica exigida pela concessionária (memoriais, laudos, formulários e demais peças);



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

protocolo formal do pedido de acesso e acompanhamento processual; e emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes.

Resultados esperados: obtenção do “Parecer de Acesso” emitido pela concessionária, acompanhado de relatório técnico conclusivo consolidando todas as informações produzidas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designará o gestor e os fiscais do contrato. A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail. O pagamento dos serviços será efetuado conforme cronograma físico financeiro.

Fiscal do Contrato: Rafael Francisco Favero

Suplente de Fiscal do Contrato: Walter Gagliardi Neto

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, permanecendo a execução integral sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto contratado, compreendendo, inclusive, a obtenção do Parecer de Acesso junto à concessionária de energia elétrica CPFL Paulista.

A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação, pelo fiscal do contrato, do atendimento integral às exigências estabelecidas, incluindo a entrega de todos os produtos e documentos técnicos previstos devidamente concluídos, compatibilizados e aprovados pelo contratante.

A nota fiscal somente poderá ser emitida após a emissão do atesto definitivo pelo fiscal do contrato, certificando a plena execução do objeto, em conformidade com as condições contratuais.

8.1. MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à **CONTRATADA** com base nos serviços efetivamente executados, medidos e planejados.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos, pela Comissão de Contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

8.2. PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal devidamente atestada e aprovada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, tendo em vista a natureza comum dos serviços de engenharia a serem contratados e a adequada definição prévia do objeto no Termo de Referência.

A formação do valor estimado da contratação foi baseada em pesquisa de mercado composta por 06 (seis) orçamentos válidos, obtidos junto a empresas do ramo, devidamente analisados quanto à compatibilidade com o escopo, garantindo maior fidedignidade ao preço de referência e observância ao princípio da economicidade.

Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que evidenciem experiência na elaboração de estudos e projetos relacionados a sistemas de geração de energia elétrica, especialmente em minigeração distribuída e processos de acesso junto à concessionária CPFL Paulista ou similares.

A adjudicação será realizada em favor da proposta que atender integralmente às exigências do edital e apresentar o menor preço global, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

Empresa	Valor orçado
1	R\$ 15.000,00
2	R\$ 18.000,00
3	R\$ 20.800,00
4	R\$ 22.000,00
5	R\$ 22.250,00
6	R\$ 25.000,00
Média	R\$ 20.508,33



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A estimativa de custo da contratação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, **com base na utilização de preços praticados no mercado**, conforme lista de orçamentos relacionados no quadro acima.

Dados os orçamentos, a média obtida foi de **R\$ 20.508,33** (vinte mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

Guariba, 23 de março de 2026

Walter Gagliardi Neto

Arquiteto Urbanista CAU A172609-9